

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 014/2017**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 695.341.012-49, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 07.724.240/0001-88, neste ato representado (a) pelo (a) seu (a) representante legal **JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO**, médico, inscrito no CPF sob o nº. 393.860.406-97, RG nº. M-1. 689.500-SSP/MG, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 808 Vila Carolina, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE (A)**, e **CONTRATADO (A)**, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e consultório médico hematológico, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0057814/2017**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0001356/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 06 de novembro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.302.5007.2334.(920/2017).3390.39(110) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) passou para o valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.



## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

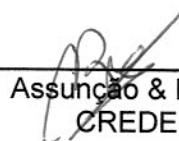
As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



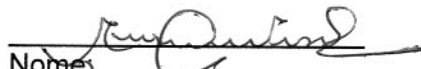
Rio Verde, 06 de novembro de 2017.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

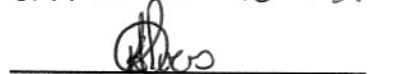


Assunção & Ristow Ltda ME  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:



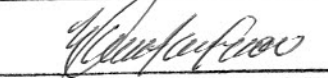
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 40955290163.



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 021.259.281-59

Documento: 1º Termo Aditivo  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 08/11/2017



Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CPE